

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **VIGIA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2013**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20130033	17, 30.
02	20130028	28
03	20130181	28
04	20130046	24

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 17 – PROVA 1

QUESTÃO 18 – PROVA 2

Procedem as alegações do recorrente.

Responda à questão a alternativa “D”

DEFERIDO

QUESTÃO 28 – PROVAS 1 e 2

Não Procedem as alegações do recorrente. Há vigias armados.

Responda à questão a alternativa “D”

INDEFERIDO

QUESTÃO 30 – PROVAS 1 e 2

Não Procedem as alegações do recorrente. Há vigias armados.

INDEFERIDO

QUESTÃO 24 – PROVA 1 **QUESTÃO 39 – PROVA 2**

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-*



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 08 de Janeiro de 2014.

CONSULPAM